



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

SEXTA FEIRA – 17 DE ABRIL DE 2026

ANO XXVIII

PORTARIA N.º 132/2026

CACIMBAS-PB, 16 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município de Cacimbas-PB.

CONSIDERANDO a solicitação do(a) servidor(a) formalizada por meio de requerimento próprio, através do Protocolo nº 134/2026;

CONSIDERANDO a comprovação, por meio de laudos médicos, de que a filha da servidora é diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA), necessitando de acompanhamento contínuo;

CONSIDERANDO o Laudo Médico emitido pela Junta Médica Municipal, que reconhece o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), atesta a necessidade de acompanhamento e fundamenta o direito à redução da jornada de trabalho com base na legislação federal;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 003/2026, que opinou favoravelmente ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o(a) Senhor(a) **FABRICIA MARIA GONCALVES DA SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.197.634 -**, servidor(a) efetivo(a) do município de Cacimbas/PB, sob matrícula de nº 1104, ocupante do cargo de Gari, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Saneamento, a redução de sua carga horária de trabalho em 50% (cinquenta por cento), sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º A redução da jornada tem como finalidade possibilitar o acompanhamento da filha da servidora, diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme documentação médica apresentada.

Art. 3º A carga horária reduzida será organizada pela chefia imediata, de modo a garantir a continuidade e eficiência do serviço público.

Art. 4º O benefício concedido terá caráter temporário, ficando sujeito à revisão periódica a cada 12 (doze) meses, mediante apresentação de documentação médica atualizada, podendo ser mantido, alterado ou revogado, conforme avaliação da Administração.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Nilton de Almeida
Prefeito Constitucional

DECRETO MUNICIPAL N.º 006/2026

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 20 DE ABRIL DE 2026, EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição do Estado da Paraíba e a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 21 de abril, data em que se celebra o Dia de Tiradentes;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado da Paraíba, por meio da Portaria nº 270/2026/SEAD, facultou o expediente no dia 20 de abril de 2026 nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, preservando os serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), no âmbito da Administração Pública Municipal de Cacimbas, Estado da Paraíba.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos que, por sua natureza, sejam considerados essenciais e de interesse público, devendo ser assegurado o pleno atendimento à população.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cacimbas, Estado da Paraíba, 16 de abril de 2026.

Nilton de Almeida
Prefeito Constitucional

